

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	1704	22186	R\$ 492.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	22187	R\$ 549.726,24
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R\$ 3.699.088,74
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 20.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.9.0.40	1704	21052	R\$ 3.240.860,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 24.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.025.974,98

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 549.726,24
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.85	1704	20835	R\$ 3.699.088,74
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.5.0.39	1704	21427	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 492.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.5.0.85	1704	21054	R\$ 3.240.860,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 24.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.025.974,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129 DE 27/06/2025

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.007.180,91 (quatro milhões, sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor e dá outras providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.007.180,91 (QUATRO MILHÕES, SETE MIL, CENTO E Oitenta reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.39	2501	22160	R\$ 4.007.180,91
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.007.180,91

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº0028470/2019

Despacho - Desaverbar de Tempo de serviço – Deferido – processo nº0028470/2019 (De acordo como o parecer da PGM)
Desaverbado o Tempo de Serviço pelo período de sete 07 (sete) anos e 11 (onze) meses somente para efeitos de aposentadoria.
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224
Errata de Averbção de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1726, de 28 de Abril de 2025, na página 8.
Processo de nº 750.079 – Ademilson Faria.
ONDE SE LÊ
06 (seis) anos, e 01 (um) dia
Leia – se
13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia.
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos